



UEPB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

**RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/048/2022**

Atualiza os Protocolos de Biossegurança e estabelece o uso obrigatório de máscara de proteção facial nos ambientes fechados no âmbito da UEPB.

A **Reitora** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso VI, do Estatuto da Instituição e,

**CONSIDERANDO** a NOTA TÉCNICA 16/2022, do Ministério da Saúde, alertando acerca do aumento do número de casos de COVID-19 e a circulação de novas linhagens da Variante de Preocupação (VOC) Ômicron, com ênfase nas sublinhagens BQ.1\*, BA.5.3.1;

**CONSIDERANDO** o Cenário Epidemiológico na semana epidemiológica (SE) 45, entre 6 a 11 de novembro de 2022, onde foram notificados 57.825 casos e 314 óbitos por COVID-19 pelas Secretarias Estaduais de Saúde ao Ministério da Saúde, resultando em uma média móvel dos últimos sete dias de 8.448 casos diários, representando um aumento de 120% em relação à média móvel da semana anterior (3.834). A média móvel diária dos últimos sete dias foi de 46 óbitos, demonstrando um aumento de 28% em comparação à semana anterior;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 43.080, de 18 de novembro de 2022, do Governo do Estado da Paraíba, o qual dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), tornando obrigatório o uso de máscaras de proteção facial nos ambientes fechados das repartições públicas estaduais a partir do dia 21 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o atual quadro epidemiológico da COVID-19 no Estado da Paraíba, com o aumento do números de casos de contaminação pela COVID-19 (<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/dados-epidemiologicos-covid>).

**RESOLVE, *ad referendum* do Conselho Universitário – CONSUNI :**

**Art.1º** - Revogar a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/043/2022.

**Art. 2º** - Adequar os Protocolos de Biossegurança, dentro do panorama de convivência com a COVID-19, conforme disciplinado pela Portaria 013/2022 - Reitoria.

**Art. 3º** - No contexto desta Resolução, torna-se OBRIGATÓRIO o uso de máscaras de proteção facial em todos os ambientes fechados no âmbito da UEPB.

**Parágrafo único** - Recomenda-se o uso de máscara de proteção facial nos ambientes abertos no âmbito da UEPB.

**Art. 3º** – Recomenda-se que toda a comunidade acadêmica esteja com o esquema vacinal completo para COVID-19, como medida eficaz de combate a doença.



UEPB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande, 21 de novembro de 2022.

**Prof.ª. Dr.ª. CELIA REGINA DINIZ**  
Reitora e Presidente do CONSUNI